

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo: 51.431.359

Registro de Imóveis

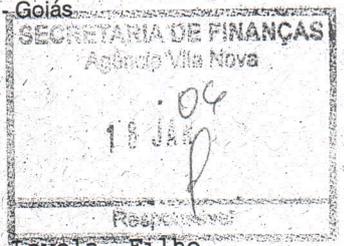
da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 341.014.0314.000.7

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Excluir: 341.014.0302.000.1



O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 239.292, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 10/12, da quadra QR-19, sito a Rua SR-9, no SETOR OESTE, com área de 720,00m², medindo: 24,00m de frente; 24,00m pela linha de fundo com os lotes 09 e 11; 30,00m pelo lado direito com o lote 14; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 08. **PROPRIETÁRIOS**: NEMI RODRIGUES DA MATA, aposentado, portador da CI nº 37.826-SSP/GO e do CPF nº 010.698.101-34, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **DEBORA FRANCISCA DE ASSUNÇÃO DA MATA**, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: R7-81.695 e R7-81.697 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de janeiro de 2013.

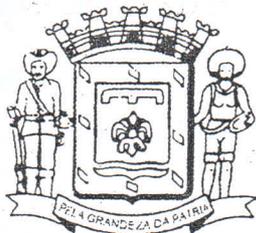
Maria Schlag Durães

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$24,00
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$33,35
Número da GRS.: .10638508-9
Rúbrica da autoridade expedidora.: *M*



DIGITALIZADO
17/04/2013
Ass. *[Signature]*
CIVMAP



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 23 DE OUTUBRO DE 1998 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.200

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 09
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 11
RESOLUÇÃO	PÁG. 11
EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS	PÁG. 12

DECRETOS

DECRETO Nº 1.970, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.297.381-1/98, de interesse da CONSTRUTORA IRMÃOS VALHEIROS LTDA,

Art. 1º - Ficam aprovados o emembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da quadra 262-B, situados à Rua C 131-A, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o lote 04/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5 ÁREA 988,00m²
 Frente para Rua C-131-A26,00m
26,00m
 Fundo dividindo com os lotes 12 e 1326,00m
26,00m
 Lado direito dividindo com o lote 0338,00m
38,00m
 Lado esquerdo dividindo com os lotes 06 e 0938,00m
38,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.971, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.302.841-9/98, de interesse de NEMI RODRIGUES DA MATA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 12, situados à Rua SR-9, quadra 19, Parque Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o lote 10/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/12 ÁREA 720,00m²
 Frente para a Rua SR-924,00m

2º. Tabelionato de Notas
 João Alves Soares
 Escrevente
 Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
 Goiânia - Goiás

Fundo dividindo com os lotes 09 e 11.....24,00m
 Lado direito dividindo com o lote 14.....30,00m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 08.....30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
 Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

020.1208291535026043638 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sel/>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *258566 *0020*.
 Goiânia, 02 de janeiro de 2013.

João Alves Soares
 João Alves Soares - Escrevente

DECRETO Nº 1.972, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17,

da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.285.994-5/98, de interesse de **JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO PERILLO e MAROUN HANNA HANNA,**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05 e 16, situados à Alameda Antônio Martins Borges, Setor Pedro Ludovico, quadra 98, nesta Capital, passando a constituir o lote 4/5/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4/5/16 **ÁREA**
 1.565,28m²
 Frente para a Alameda-Antônio Martins Borges.....16,281m
 Fundo dividindo com a Rua 1.048.....33,877m
 Lado direito dividindo com os lotes 17, 18 e 03.....32,00m
 Mais.....18,167m
 Mais.....27,70m
 Lado esquerdo dividindo com os lo-

tes 06 e 15

Art. 2º - Este decreto vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.972, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.285.994-5/98, de interesse de JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO PERILLO e MAROUN HANNA HANNA,

2º Tabelionato de Notas
João Alves Soares
 Escrevente
 Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
 Goiânia - Goiás

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/98

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
 Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
 Tiragem 250 exemplares
 Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
 Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
 Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
 Fax: (062) 224-5511
 Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A - Atas balanças, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50



AV. CARNAÚBA

212	254	2
3 170	266	4
5 158	278	6
7 146	290	8
9 134	302	10
11 122	314	12
13 110	326	14
15 98	338	16
17 86	350	18
19 74	362	20

PROCESSO 44505398
 DECRETO N 1971 DE 19/10/1988
 Q.R. 19
 ÁREA 720,00 m²

Certidão nº 239.292, do 1º cartório

processo 51431359

RUUA SR - 9

239.292, do 1º cartório

VA BACURI
 VA BACURI
 VA BACURI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA			
TÉCNICO MUNICIPAL			
QUADRA	SETOR	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
14	341	1:1.000	